



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, quinta-feira, 29 de julho de 2021 - Nº 143

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

PMPE terá reforço de 750 novos soldados no início de 2022

Paulo Câmara participou da aula inaugural do curso de formação de praças. Desde 2015, já foram incorporados 6.798 novos profissionais de segurança pública.

O governador Paulo Câmara participou, ontem (28.07), por videoconferência, da abertura da aula inaugural da turma do Curso de Formação e Habilitação de Praças (CFHP 2021), composto por 750 soldados aprovados no concurso público realizado em 2018. A conclusão do curso possibilitará um significativo reforço do efetivo para a Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) em janeiro de 2022. “A Polícia Militar de Pernambuco tem história, tradição e, acima de tudo, reconhecimento pelo seu trabalho. São quase duzentos anos de uma instituição que busca-se aperfeiçoar e está permanentemente se reinventando e fazendo o que precisa ser feito. Teremos novos soldados ingressando na corporação, que vão ajudar nosso Estado a superar os desafios, o enfrentamento à pandemia e o combate às atividades criminosas”, destacou Paulo Câmara. O CFHP 2021 ofertará 1.074 horas-aula, com 46 disciplinas. A formação acontece sob a

FOTO: ALUISIO MOREIRA/SEI



GOVERNADOR destacou a história de quase 200 anos da PMPE e o permanente aperfeiçoamento da instituição para garantir a segurança

60 novos delegados de Polícia Civil, 50 médicos legistas e 45 auxiliares de perito, que integrarão a Polícia Científica. A conclusão dos três cursos está prevista para o fim deste ano.

supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social (Acides) e da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPE. Esta será a última etapa do concurso, e os aprovados passarão a atuar no policiamento em todo o Estado. Somente neste mês de julho já tiveram início as turmas de formação de 80 oficiais – sendo 60 para a PMPE e 20 para o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE) – e a de 100 praças para o CBMPE. Desde 2015, já foram formados e incorporados 6.798 profissionais à segurança pública do Estado, entre policiais militares, civis, científicos e bombeiros militares.

“A segurança pública segue avançando e fortalecendo sua atuação. Iniciamos o curso de soldados para dar mais musculatura ao trabalho ostensivo da Polícia Militar. Um desafio grande pois, devido à crise sanitária, tivemos de dividir 750 alunos em 40 turmas, garantindo o distanciamento”, declarou o secretário de Defesa Social, Humberto Freire. Em agosto, a Academia Integrada de Defesa Social ativará os cursos de formação para

SECRETÁRIO E EXECUTIVO DA SDS REALIZAM VISITA TÉCNICA À SEDE DO IITB

Humberto Freire e Rinaldo de Souza conheceram as novas instalações do Instituto de Identificação Tavares Buril, que passou por recente reforma. O chefe da Polícia Civil de Pernambuco, Nehemias Falcão, e o diretor do IITB, Paulo Jean, acompanharam a visita, nesta terça-feira (27/07)

O secretário de Defesa Social de Pernambuco, Humberto Freire, e o secretário executivo da SDS, Rinaldo de Souza,



realizaram nesta terça-feira (27/07) uma visita técnica às instalações modernizadas do Instituto de Identificação Tavares Buril (IITB), no bairro de Santo Amaro, área central do Recife. Ao lado do chefe da Polícia Civil de Pernambuco, Nehemias Falcão, foram recebidos pelo diretor do IITB, Paulo Jean Barros, que apresentou as inovações na estrutura do instituto, responsável pela identificação civil e criminal no Estado.

Entre os ambientes modernizados, está a nova sala do Sistema Automatizado de Identificação Biométrica (ABIS, na sigla em inglês) para a área criminal, que por meio da biometria atua na identificação da autoria de crimes cometidos em Pernambuco. Implantado em 2019, o ABIS permitiu digitalizar a emissão da carteira de identidade, além de contar com um sistema de reconhecimento facial para identificar suspeitos de crimes.

Ao fim da visita técnica, os secretários e o chefe da PCPE

receberam homenagem com placas comemorativas aos 112 anos do IITB.



PROIBIDO BANHO DE MAR EM 2,2 KM DA PRAIA DE PIEDADE

Recomendação do Comitê Estadual de Monitoramento de Incidentes com Tubarões (Cemit) foi acatada pela Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, que decretou a medida para prevenir incidentes com banhistas

Um trecho de 2,2 quilômetros da Praia de Piedade, no município do Jaboatão dos Guararapes, está interdito por tempo indeterminado, a partir desta terça-feira (27), para o banho de mar, para evitar novos incidentes com tubarões. A medida foi tomada pela Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes após recomendação do Comitê Estadual de Monitoramento de Incidentes com Tubarões (Cemit). Conforme decreto publicado na edição do Diário Oficial do município, está proibindo o banho entre as proximidades da Igrejinha de Piedade até a divisa com o Recife. A fiscalização é realizada por um efetivo de 80 pessoas da Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente, Secretaria Executiva de Turismo e Cultura, e fiscais da orla. Quadriciclos, barcos, Jet skis, viaturas e videomonitoramento também estão sendo utilizados na operação.

O anúncio foi feito durante estrevista coletiva dada pelo vice-prefeito do Jaboatão, Luiz Medeiros, e pelo presidente do Comitê Estadual de Monitoramento de Incidentes com Tubarões (Cemit), coronel Valdy Oliveira. Na ocasião, ainda foi informado que a Prefeitura do Jaboatão ampliou o número de banheiros para que os frequentadores da praia possam utilizar e não precisem ir ao mar. Além disso, mais bandeiras de alerta foram instaladas ao longo do trecho interdito. Quem infringir o decreto será orientado pelos Guardas Vidas e agentes de fiscalização. Caso insista em tomar banho de mar, será detido pela Polícia Militar, conduzido a uma delegacia e responderá pelo crime de desobediência ou desacato.

“Tomamos essa medida dura porque aconteceram dois incidentes em apenas duas semanas, neste trecho. Nos reunimos com representantes do Estado e decidimos decretar a interdição do banho de mar em 2,2 quilômetros com base em dados apresentados pelo Cemit. Mas vamos ampliar estes estudos, por isso a proibição é por tempo indeterminado. Esse trabalho em conjunto é fundamental para que a praia seja utilizada com segurança. Mas também é importante que as pessoas colaborem e não ponham suas vidas em risco”, explicou o vice-prefeito Luiz Medeiros.

O coronel Valdy Oliveira também destacou a importância da interdição para evitar novos incidentes. “Casos recentes mostraram que, a despeito das sinalizações e orientações do Corpo de Bombeiros, pessoas entraram no mar e correram risco. Por isso, neste momento, é preciso adotar uma ação mais forte no sentido de proteger vidas. Estamos fazendo fiscalizações de forma integrada entre agentes municipais e estaduais com o objetivo sempre de orientar e dialogar. Mas em caso de desobediência, o banhista será conduzido a uma delegacia. O poder público está fazendo a sua parte, mas não obteremos sucesso sem a colaboração e responsabilidade da população”, disse o presidente do Cemitério.



O comércio no trecho interditado para banho de mar na Praia de Piedade será mantido durante toda a semana para garantir a renda dos comerciantes e ambulantes. Além disso, amanhã haverá uma reunião com representantes dos comerciantes que trabalham em toda orla do Jaboatão para tratar do auxílio financeiro que será distribuído pela Prefeitura para compensar as perdas causadas pela pandemia da Covid-19. Eles também passarão por capacitação de orientações sobre como alertar os frequentadores da praia e de primeiros-socorros.

Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 143 DE 29/07/2021

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/ 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

Nº 268-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001775/2021-02 (14827938), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 122, de 28/06/2021 (15025743), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar EDIVALDO DE LIMA TITICO, Cb PM Ref., matrícula nº 608103-7, ocorrida em 05/03/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SD S nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, à dependente habilitada do referido servidor: ELBA CARVALHO TITICO, viúva.

Nº 269-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000813/2021-00 (14860621), devidamente publicada no Boletim Interno nº 124, de 30/06/2021 (15024766), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 1º Sgt. RRPM, matrícula nº 606687-9, ocorrida em 26/01/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de 1/2

(um meio), à dependente habilitada do referido servidor: MARIA ELISA MATIAS DE OLIVEIRA DA SILVA, viúva, devendo ser resguardada a cota-parte de MARIA DOS PRAZERES DO NASCIMENTO DA SILVA, credora de alimentos.

Nº 270-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002230/2021-13 (14904428), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 126, de 02/07/2021 (15000051), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar MANOEL DOS SANTOS CORDEIRO, 3º Sgt. PM Ref., matrícula nº 11603-3, ocorrida em 16/04/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, à dependente habilitada do referido servidor: LAUDJANE FELIX CORDEIRO, viúva.

Nº 271-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001709/2021-24 (14825325), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 122, de 28/06/2021 (15025434), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar INACIO PEDRO VICENTE, Cb PM Ref., matrícula nº 610727-3, ocorrida em 24/03/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, à dependente habilitada do referido servidor: MARINEI CASSIANA VICENTE, viúva.

Nº 272-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001555/2021-71 (15022608), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 128, de 06/07/2021 (15093271), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar LEONARDO JOSÉ GARCIA, 1º Sgt. RRPM, matrícula nº 606542-2, ocorrida em 01/02/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, à dependente habilitada do referido servidor: GLEICE MARIA DA SILVA GARCIA, viúva.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 298/2021

SEI nº 3900000011.001921/2021-93

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar

158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900000011.001921/2021-9, com especial atenção ao delineado no Despacho nº 15649752, firmado pelo Chefe do Departamento de Inspeção da Corregedoria Geral, e no Encaminhamento Dep. Cor. nº 15663377; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao SD PM Mat. 121110-2 DIEGO LUIS SILVA TENÓRIO; II – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar responsabilidade do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 28 de julho de 2021.**

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 383/PMPE - DGP2, 26 de julho de 2021. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012; **RESOLVE: I – Agregar a Cabo QPMG Mat. 113039-0 RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA, considerando afastamento para participar do Curso de Formação para ingresso na carreira de Auxiliar de Perito do Estado de Pernambuco, conforme convocação para matrícula constante no edital nº 47 - SDS/PE - Polícia Científica, de 09JUN21 (15528275), publicado em DOE PE Nº 131 de 10JUL21, com início em 28JUL21 (15557546); II - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda análise para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar, o qual opto u pela remuneração da PMPE, nos termos da LC nº 396, de 30NOV18, conforme requerimento firmado; III – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; IV – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de Adido à sua OME de origem (DGP), nos termos do Art. 76, da Lei nº 6.783, de 16OUT74; VI – A presente Portaria entra em vigor a contar de **28 de julho de 2021.****

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL PM Comandante Geral.

Por Delegação: **CARLOS HENRIQUE COSTA FERRAZ - Ten Cel PM - Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas.**
(3900037268.003405/2021-00)

Nº 384/PMPE - DGP-3/SSAD, 27 de julho de 2021. EMENTA: Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º17.589, de 16/06/1994, RESOLVE: I – Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, inciso I, da Lei nº6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o 3º SGT QPMG/ 109319-3/ 12º BPM – **MARCOS ANDRÉ GUIMARÃES DOS SANTOS, RG nº 50987 PMPE, filho de Salete Guimarães dos Santos e de Juvenal Pontes dos Santos, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação; II – O Comandante do 12ºBPM deverá proceder ao recolhimento d a Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002.**

José ROBERTO de Santana - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE.

Por delegação: **CARLOS Henrique Costa FERRAZ – TC QOPM Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas.**
(3900032310.000914/2021-96)

Nº 385/PMPE - DGP2, 26 de julho de 2021. EMENTA: Agregação de Militar.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no S UNOR nº 001 de 19JAN18,RESOLVE: I – Agregar o SD QPMG Mat. 119738-0 - **JOÃO RAIMUNDO PEREIRA NETO** considerando afastamento para participar do Curso de Formação para ingresso na carreira de Auxiliar de Perito do Estado de Pernambuco, conforme com vocação para matrícula constante no edital nº 47 - SDS/PE - Polícia Científica, de 09JUN21 (15587556), publicado em DOE PE Nº131 de 10JUL21, com início em 28JUL21 (15585867); II - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda análise para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar, o qual optou pela remuneração da PMPE, nos termos da LC nº 396, de 30NOV18, conforme requerimento firmado; III – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; IV – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de Adido a sua OME de origem (7º BPM), nos termos do Art. 76, da Lei nº 6.783, de 16OUT74; VI – A presente Portaria entra em vigor a contar de **28 de julho de 2021.**

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL PM Comandante Geral.

Por Delegação: **CARLOSHENRIQUE COSTA FERRAZ - Ten Cel PM Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas.**
(3900037561.000378/2021-91)

Nº 386/PMPE - DGP2, 27 de julho de 2021. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.5 89, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem com o Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE:** I – Agregar a Cabo PM Mat. 112291-6/FERNANDA CARLA GUEDES COSTA, considerando afastamento para participar do Curso de Formação para ingresso na carreira de Auxiliar de Perito do Estado de Pernambuco, conforme convocação para matrícula constante no edital nº 47 - SDS/PE - Polícia Científica, de 09JUN21 (15551591), publicado em DOE PE Nº 131 de 10JUL21, com início em 28JUL21 (15563619); II - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda análise para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar, o qual optou pela remuneração da PMPE, nos termos da LC nº 396, de 30NOV18, conforme requerimento firmado; III – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; IV – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de Adido à sua OME de origem (**12ºBPM**), nos termos do Art. 76, da Lei nº 6.783, de 16OUT74; VI – A presente Portaria entra em vigor a contar de **28 de julho de 2021.**

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL PM Comandante Geral.

Por Delegação: **CARLOS HENRIQUE COSTA FERRAZ - Ten Cel PM** Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
(3900035670.000013/2021-01)

Nº 387 /PMPE - DGP2, 27 de julho de 2021. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.5 89, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE:** I – Agregar o ALUNO SD PM VALD OMIRO MARQUES DE LIMA, Matrícula nº 123652-0, considerando afastamento para participar do Curso de Formação para ingresso na carreira de Auxiliar de Perito do Estado de Pernambuco, conforme convocação para matrícula constante no edital nº 47 - SDS/PE - Polícia Científica, de 09JUN21 (15565233), publicado em DOE PE Nº 131 de 10JUL21, com início em 28JUL21 (15565236); II - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda análise para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar, o qual optou pela remuneração da PMPE, nos termos da LC nº 396, de 30NOV18, conforme requerimento firmado; III – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; IV – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de Adido à sua OME de origem (**CFAP**), nos termos do Art. 76, da Lei nº 6.783, de 16OUT74; VI – A presente Portaria entra em vigor a contar de **28 de julho de 2021.**

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL PM Comandante Geral.

Por Delegação: **CARLOS HENRIQUE COSTA FERRAZ - Ten Cel PM** Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
(3900009189.000300/2021-35)

Nº 388/PMPE - DGP2, 27 de julho de 2021. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem com o Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE:** I – Agregar o 3º SGT QPMG Mat. 10 4570-9/APMP JÂNIO GOMES DA SILVA, considerando afastamento para participar do Curso de Formação para ingresso na carreira de Auxiliar de Perito do Estado de Pernambuco, conforme convocação para matrícula constante no edital nº 47 - SDS/PE - Polícia Científica, de 09JUN21 (14577841), publicado em DOE PE Nº 131 de 10JUL21, com início em 28JUL21 (15559766); II - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda análise para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar, o qual optou pela remuneração da PMPE, nos termos da LC nº 396, de 30NOV18, conforme requerimento firmado; III – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; IV – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de Adido à sua OME de origem (**APMP**), nos termos do Art. 76, da Lei nº 6.783, de 16OUT74; VI – A presente Portaria entra em vigor a contar de **28 de julho de 2021.**

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL PM Comandante Geral.

Por Delegação: **CARLOS HENRIQUE COSTA FERRAZ - Ten Cel P M** Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
(3900037952.000192/2021-38)

Nº 389/PMPE - DGP2, 27 de julho de 2021. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem com o Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE:** I – Agregar a SD PM Mat. 123729-2 HAYSSA GABRIELA MEDEIROS DE ARAUJO, considerando afastamento para participar do Curso de Formação para ingresso na carreira de Auxiliar de Perito do Estado de Pernambuco, conforme convocação para matrícula constante no edital nº47 - SDS/PE - Polícia Científica, de 09JUN21(15566379), publicado em DOE PE Nº 131 de 10JUL21, com início em 28JUL21 (15566339); II - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda análise para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar, o qual optou pela remuneração da PMPE, nos termos da LC nº 396, de 30NOV18, conforme requerimento firmado; III – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; IV – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de

Adido à sua OME de origem (CIATur), nos termos do Art. 76, da Lei nº 6.783, de 16OUT74; VI – A presente Portaria entra em vigor a contar de **28 de julho de 2021**.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL PM Comandante Geral.

Por Delegação: **CARLOS HENRIQUE COSTA FERRAZ - Ten Cel PM** Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
(3900037607.000694/2021-99)

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 143, de 29/07/2021).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa. Objeto: instalação e funcionamento de um Posto de Identificação na Associação Pernambucana de Servidores do Estado/ASPE. **Convênio nº 14830152**, CNPJ nº. **10.882.827/0001-20**, Vigência: 26/07/2021 a 25/07/2025. Recife, 28/07/2021. Darlson Freire de Macêdo. Subchefe da Polícia Civil.(*)(**).

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. publ. Do CT Nº025/2021 celebrado com a empresa: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.485.900/0007-56, referente ao Proc:0229.2020.CPLII.PE.0075. DASIS, FORNECIMENTO DE KITS, REAGENTES, CONTROLE, CALIBRADORES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGEM EM BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA, HORMÔNIOS, MARCADORES TUMORAIS E CARDÍACO, COM CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, para atender às demandas da Diretoria de Apoio Administrativa ao Sistema de Saúde. com vigência de 27/07/ à 26/07/22. Ext. publ. Do CT Nº026/2021 celebrado com a empresa: MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 06.069.729/0001-09, referente ao Proc:0235.2020. CPLII.PE.0077.DASIS, ORNECIMENTO DE KITS, REAGENTES, CONTROLE, CALIBRADORES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGEM EM BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA, HORMÔNIOS, MARCADORES TUMORAIS E CARDÍACO, COM CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, para atender às demandas da Diretoria de Apoio Administrativa ao Sistema de Saúde. com vigência de 27/07 à 26/07/22. Recife 29/07/21 Emerson José Lima da Silva – CEL PM – Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 044/2021-GAB/SDS – OBJETO: Prestação de serviço de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva das câmaras frigoríficas de conservação de cadáveres do **INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DE RECIFE – IML RECIFE; VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR GLOBAL: R\$ 75.240,00. CONTRATADA: REFRILAR REFRIGERAÇÕES LTDA – ME. EMPENHO:** 2021NE000768 de 20JUL2021. **ORIGEM:** PL Nº0012.2021.CPL-II.PE.0009.DAG-SDS. 28JUL2021. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/ SDS.(*).

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 049/2017-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato mater, de 12/08/2021 a 11/08/2022; **VALOR TOTAL: R\$250.785,60; CONTRATADA: PARVI LOCADORA LTDA; EMPENHO:** Nº2021NE000746 de 07/07/2021. **ORIGEM:** ARP nº003.2017. **SAD**, PL Nº226.2016.V.PE.161.SAD. Recife-PE, 28JUL2021. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*).

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2020-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação prazo de execução e vigência do contrato mater por mais 60 (sessenta) dias, pelo período de 29/07/2021 à 29/09/2021 e 12/09/2021 à 13/11/2021, respectivamente ; **CONTRATADA:** CAMPOS ARQUITETOS & ASSOCIADOS LTDA EPP. **ORIGEM:** PL Nº 0029.2018.CPL-II/SDS, PE Nº 0008.DAG-SDS. Recife PE, 28JUL2021. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*).

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração